

EDITAL NRI Nº 09/2014

ABRE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES ÀS VAGAS DE INTERCÂMBIO EM PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO OFERECIDAS PELA *FACHHOCHSCHULE MUENSTER* (ALEMANHA).

A Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais – NRI, observando o disposto no art. 2º, VII e VIII, da Resolução CONSUN n.º 01/2011, de 29 de junho de 2011, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Fica definido aos discentes dos cursos de graduação da FAE Centro Universitário o período de 02 de junho a 23 de agosto de 2014 para inscrições ao processo de seleção de estudantes interessados nas vagas do Programa de Dupla Diplomação entre a FAE Centro Universitário e a *Fachhochschule Muenster*, para o 1º (primeiro) semestre de 2015.

§1º Para inscrever-se no processo de seleção o candidato deverá:

- I. estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos de graduação da FAE Centro Universitário: Administração, bacharelado; Administração Integral – MEP, bacharelado, ou Negócios Internacionais, bacharelado;
- II. ter cumprido 6 (seis) semestres letivos até a data de início do seu programa no exterior;
- III. estar adimplente com a FAE Centro Universitário;
- IV. não apresentar problemas disciplinares.

Art. 2º Para o Programa de Dupla Diplomação na *Fachhochschule Muenster* não há limites de vagas aos discentes da FAE Centro Universitário.

Art. 3º Os critérios de seleção aplicáveis aos candidatos ao Programa de Dupla Diplomação na *Fachhochschule Muenster* serão os seguintes:

- I. desempenho acadêmico: análise do Histórico Escolar pelo Núcleo de Relações Internacionais;
- II. grau de competência comunicativa na língua alemã;
- III. formulário de deferimento do Coordenador do Curso.

Art. 4º A inscrição no Programa de Dupla Diplomação na *Fachhochschule Muenster* deverá ser feita através de requerimento protocolado na Central de Atendimento, até o dia 23 de agosto de 2014, mediante a apresentação da seguinte documentação:

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

- I. 01 (uma) via do formulário de inscrição específico do Núcleo de Relações Internacionais, que se encontra no site <http://www.fae.edu/nri>, *Programas de Intercâmbio*, na página da respectiva Universidade, devidamente preenchida, datada e assinada;
- II. pagamento da taxa de inscrição, não reembolsável, no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), sendo que neste valor inclui: R\$10,00 para a solicitação do Histórico Escolar, R\$160,00 para taxa administrativa, mais o envio dos documentos para as respectivas instituições de ensino;
- III. declaração eletrônica de Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), encontrado no FAE Connect;
- IV. 02 (duas) cartas de intenção, uma em português e a outra na língua do país de destino, cujo formulário encontra-se no site <http://www.fae.edu/nri>, *Programas de Intercâmbio*, na página da respectiva Universidade, cada uma com aproximadamente 15 linhas, sobre as razões que levaram o estudante a escolher a referida instituição e o país;
- V. 01 (uma) cópia da página de identificação do passaporte;
- VI. exame de proficiência, observadas as seguintes especificidades:

Proficiência comprovada por certificado OnDaF, ou Deutsches Sprachdiplom der Kultusministerkonferenz (DSD 2), ou Goethe-Zertifikat B2, ou TestDaF Stufe 3 (4) com classificação mínima de B1, ou prova TELC, enviada da *Fachhochschule Muenster* com classificação mínima de A2. O candidato que não obtiver o nível mínimo de proficiência, mas comprovar (mediante entrega de certificação oficial) nível A2, poderá se candidatar, porém, estará ciente de que ao chegar na Alemanha deverá se submeter a uma prova de alemão preparada pela *Fachhochschule Muenster*. Obtendo a aprovação, poderá frequentar regularmente o programa. No caso de uma não aprovação, a *Fachhochschule Muenster* poderá autorizar o estudante a frequentar aulas intensivas em um programa de alemão recomendado pela instituição e realizar uma segunda prova para o início do programa no semestre seguinte. O candidato terá duas oportunidades para ser aprovado. A não aprovação na terceira oportunidade impossibilitará o estudante a prosseguir com o programa.
- VII. 01 (uma) carta de recomendação, em português, de Professor ou Coordenador do Curso.

§1º A data limite para a entrega da documentação descrita no *caput* será 23 de agosto de 2014.

§2º A entrega fora da data limite, a não entrega da documentação ou documentação incompleta acarretará no não aceite do candidato.

§3º Caso o candidato ainda não tenha passaporte, deverá apresentar comprovante de agendamento na Polícia Federal para obtenção do documento (www.dpf.gov.br).

Art. 5º Após a abertura do protocolo na Central de Atendimento, o Núcleo de Relações Internacionais entrará em contato com o candidato informando os procedimentos e documentações necessárias exigidas para o Programa de Dupla Diplomação na *Fachhochschule Muenster*.

Art. 6º Após a entrega da documentação poderá ser solicitado ao candidato a realização de avaliação do perfil de aluno intercambista.

Art. 7º É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do visto de estudante junto ao Consulado competente.

Art. 8º O candidato deverá, no retorno, pedir o aproveitamento das disciplinas cursadas no exterior, em conformidade com a Portaria PRAD n.º 02/2013, de 01 de agosto de 2013.

Art. 9º Demais informações sobre o programa poderão ser obtidas junto ao Núcleo de Relações Internacionais, pelo endereço eletrônico nri@fae.edu ou no site <http://www.fae.edu/nri>.

Art. 10. Este Edital entra em vigor nesta data.

Art. 11. Dê se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 02 de junho de 2014.

Prof.^a Areta Ulhana Galat
Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais